



REGULAMENTO INDIQUE E GANHE

Regional: Entorno - Águas Lindas-GO / Novo Gama-GO / Unaí-MG.

1. OBJETIVO

1.1 A promoção será direcionada aos clientes da Nova Bairros Planejados que indicarem um comprador para um ou mais lotes na Nova Bairros, no período de vigência desta promoção, recebendo o proprietário, doravante denominado INDICADOR e o novo cliente, denominado INDICADO, o prêmio de uma parcela do seu plano de parcelamento.

Parágrafo único: A promoção, também, é direcionada ao novo comprador (sem indicação) que ao adquirir seu lote e pagar a primeira parcela, recebe o prêmio de uma parcela do seu plano de parcelamento.

- 1.2 Podem participar dessa promoção todos os clientes da Nova Bairros com contratos de venda devidamente assinados. Não será permitido que os clientes se autoindiquem em caso de uma nova compra.
- 1.3 Essa promoção não é cumulativa com qualquer outra ação de incentivo à venda.
- 1.4 Não será permitida a participação de funcionários da Nova Bairros, assim como de corretores cadastrados na venda de imóveis em favor da Nova Bairros. Essa promoção é exclusiva para clientes com contratos de compra e venda de lotes devidamente assinados.
- 1.5 A indicação ocorrerá mediante assinatura do **Termo de Compromisso**, que deverá conter os dados completos do INDICADO e INDICADOR, no ato da venda. Este deverá ser postado juntamente com a documentação da venda na plataforma INOVA (por parte do Departamento Administrativo da Nova Bairros Planejados).

2. REGRAS GERAIS

2.1 Qualquer cliente proprietário que indicar um possível comprador ou qualquer novo

comprador sem INDICADO que opte pelos planos de parcelamento entre 12 (doze) e 240 (duzentos e quarenta) meses (onde houver tal condição) ganhará uma parcela quitada de seu plano de parcelamento, desde que esteja adimplente.

- 2.2 O valor da parcela a ser bonificada não poderá exceder o limite de uma parcela do lote no plano de parcelamento de 180 ou 240 meses (onde houver tal condição), ou exceder 0,55 (zero cinquenta e cinco por cento) do valor total do lote a ser quitado como parcela.
- 2.3 A Referida bonificação será efetivada somente após o cliente INDICADOR E/OU INDICADO ou comprador sem indicação fechar negócio de compra e venda de lote, ou seja, com a devida assinatura no contrato e ter pago a primeira parcela do plano de parcelamento Nova Bairros, sem atrasos.
- 2.4 O desconto não se aplicará a taxa de corretagem e a entrada. As bonificações só serão reconhecidas mediante a assinatura do contrato, entre a empresa e o comprador indicado, só ganha a bonificação se houve a conclusão do negócio de compra e for efetuada o pagamento da primeira parcela.
- 2.6 A realizadora dessa ação (Nova Bairros) se reserva ao direito de estender ou até mesmo suspender, em qualquer momento, a ação caso entenda relevante.
- 2.7 A premiação da parcela deverá ser feita após o indicado assinar o contrato e pagar a primeira parcela mensal do plano de parcelamento, portanto ocorrerá após 60 (sessenta) dias, da data da assinatura do contrato.
- 2.8 A participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para, se a Nova Bairros Planejados assim o desejar, fazer a divulgação, em qualquer espécie de mídia, sem que isso gere qualquer ônus para a empresa.
- 2.9 Eventuais questões omissas, contraditórias ou obscuras serão resolvidas a exclusivo critério da Nova Bairros Planejados, por meio de seus representantes legais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A campanha terá vigência de 02/05 a 02/06/2025.

4. LOTEAMENTOS PARTICIPANTES

Entorno de Brasília-DF

Coligada 90 - São Gregório Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 141 - Santa Ligia Empreendimento E Participações Ltda.

Coligada 222 - Ribeira do Rio Preto e Participações Ltda.

Coligada 44 - Santa Helena II Empreendimento e Participações Ltda.